



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LO)

Nº 254/2022

DATA DO REQUERIMENTO: 01/09/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), com base na legislação ambiental Nº 4.224/2015 e, 4.619/2019 e demais normas pertinentes expede a presente Licença Ambiental Municipal de Operação (LO).

1- Empreendimento COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	2 – Razão Social SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	3 – Nome Fantasia AGROSEIVA
4 – CNPJ/CPF 00.616.936/0007-37	5 – Endereço Av. Presidente Costa e Silva, 354 B, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE	6 – CEP 55.297-130
7 – Telefone (87) 3761-3993 / 9.9972- 7294	8 – Endereço Eletrônico	

9 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Comerciais e de Serviços, do anexo I da Lei Municipal Nº 4.224/2015, referente a Atividades Similares (comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na Av. Presidente Costa e Silva, 354 B, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

10 – Exigências:

1. Apresentar cópia do Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade referente ao exercício 2022, no prazo de 90 (Noventa) dias;
2. Apresentar cópia da Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, no prazo de 90 (Noventa) dias;
3. Apresentar cópia da Licença Operação da empresa que realiza o transporte de produtos perigosos no prazo de 90 (Noventa) dias;
4. Apresentar cópia do certificado do Registro da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO), no prazo de 90 (Noventa) dias;
5. Apresentar cópia do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP/IBAMA) no prazo de 30 (Trinta) dias;
6. Apresentar cópia do Contrato/Declaração da empresa responsável pela coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos classe 1 – perigosos (inflamáveis, corrosivos e reativos), no prazo de 30 (Trinta) dias;
7. Quaisquer problemas que vier a ocorrer devido reclamações da comunidade vizinha ao empreendimento, deverá ser sanada em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

11 – Requisitos:

1. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação municipal no que diz respeito as diretrizes de uso e ocupação do solo contido no Plano Diretor ou anuência municipal;
2. O empreendimento deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal Nº 4.224/2015 e 4.619/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental e infrações administrativas.

12 – Observação:

1. A concessão da presente Licença não impedirá que a SDRMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente.
2. O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença.
3. A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA).
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença.
5. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento.
6. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação federal, estadual ou municipal.
7. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à SDRMA.

13 – DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022	14 – VALIDADE DA LICENÇA: 21/11/2023	15 – RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:
--	--	---------------------------------------

16 – AUTORIDADE AMBIENTAL: